P. Lei 53/17
Executivo Municipal

Câmara

PREFEITURA
Pará de Minas
JUNTOS POR UMA CIDADE MELHOR

LEI Nº 6.048/2017

Cria e denomina a Escola Municipal Professor Pedro Moreira Mendonça erigida no bairro Cecília Meireles.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica criada a unidade municipal de ensino erigida na Rua Lucas Antônio Vieira Oliveira, nº 45, no Bairro Residencial Cecília Meireles, nesta cidade, denominada *Escola Municipal Professor Pedro Moreira Mendonça.*

Art. 2º – A unidade de ensino de que trata esta lei integrará a rede municipal de ensino e ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – As despesas decorrentes do funcionamento da unidade de ensino criada por esta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º – Fica expressadamente revogada a Lei Municipal 5.923/2016.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de junho de 2017.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal